

Decreto nº 2.248, de 11 de dezembro de 2008.

Designa membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Com o objetivo de regularizar e adequar o Conselho do Fundo e de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, as normas estabelecidas pela Portaria MEC nº 952/2007, pelo disposto no art. 24, § 10 da Lei nº 11.494/2007 e complementando o Decreto nº 2.073, de 26 de abril de 2007, sendo assim o presente Conselho fica composto da seguinte forma:

I) Associação de Moradores

Maria Neci Vargas Klagenberg – Titular;
Adroaldo da Silva Gomes – Suplente.

II) Conselho Municipal de Educação

Jussara Rocha dos Santos – Titular;
Maria Melania Cardoso Brandão – Suplente.

III) Conselho Tutelar

Ieda Rosa da Silveira – Titular;
Luci Conceição – Suplente.

IV) Diretores de Escola Pública

Rosi Maria Selaimen Martins (*Vice – Presidente*) – Titular;
Silvana Nunes Ferreira – Suplente.

V) Estudantes da Educação Básica Pública

Jefferson Ferreira Brandão – Titular;
Daniela Neves da Silva – Suplente.

VI) Estudantes da Educação Básica Pública – Indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas

Ana Paula Ferreira – Titular;
Sinara Oliveira Maciel – Suplente.

VII) Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Evandro do Canto Borba – Titular;
Luciana Cristina de Almeida – Suplente;
Neusa Nunes Garcia – Titular;
Ledite Santos de Souza – Supelnte.

VIII) Poder Executivo Municipal

Vera Lúcia Silva Atkinson – Titular;
Lídia Marília Coutinho – Suplente.

IX) Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação

José Celso Marques da Silva – Titular;
Vera Maria Pereira Paraná – Suplente.

X) Professores da Educação Básica Pública

Eliege Terezinha da Silva (*Presidente*) – Titular;
Raquel Pereira Sarmento – Suplente.

XI) Servidores Técnico – Administrativos das Escolas Básicas Públicas

Fabrcio Costa da Silva – Titular;
Antônio Marcos Pereira da Silva – Suplente.

Art. 2º O exercício da função dos membros acima nomeados, é considerado serviço público relevante, e não será remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 11 de dezembro de 2008.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiza de Souza Pacheco
Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos